



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 2.890, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

**Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente e acompanhante, objetivando a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente, e acompanhante, que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, a saber:

**Paciente:** *Gilson Antônio Teixeira Salomão*

**Beneficiária(acompanhante):** *Valéria Salomão Teixeira*

**Endereço residencial:** *R. José Salomão Filho, 396 – Centro – Lagoa Santa/MG*

**Valor total da Ajuda de Custo:** *R\$ 200,00 (duzentos reais)*

**End. do hospital e data da consulta:** *04/6/09 - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – R. Machione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.*

**Obs.:** *a viagem para São Paulo está prevista para o dia 03/6/09 e o retorno para 04/6/09.*

**Parágrafo único:** A Ajuda de Custo para alimentação e pernoite para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante no art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256.( Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

**Parágrafo único:** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a beneficiária, Sra. Valéria Salomão Teixeira, mãe e acompanhante do paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - Faz parte integrante desta lei o Ofício nº 334 /SEMSA/2009, através do qual a Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária presta as devidas informações que justificam a concessão da Ajuda de Custo, que está vinculado ao Processo Interno nº 1581/08.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**